

O CAMINHO DA SERVIDÃO 70 ANOS DEPOIS: UM BALANÇO DO LEGADO TEÓRICO DE FRIEDRICH HAYEK*

André Silva de Oliveira**

Resumo

O Caminho da Servidão, obra seminal de Friedrich von Hayek, completa 70 anos e, ao contrário do que se poderia supor, suas advertências continuam, em larga medida, válidas para analisar as democracias do tempo presente. O ensaio pretende revisitar o contexto histórico-institucional em que a obra foi produzida, sua repercussão posterior no conjunto da produção acadêmica de Hayek e, sobretudo, o impacto que ainda hoje produz no embate das ideias. Os argumentos principais são o de que a ascensão recente de regimes autocráticos indica que permanece aberto o caminho para a servidão e o de que a ideia hayekiana de mercado livre como gerador de riqueza e fiador da liberdade apresenta falhas e limitações não previstas pelo seu autor.

Palavras-chave: Liberalismo; livre mercado; liberdade.

Resumen

El Camiño de la Servidumbre, obra seminal de Friedrich von Hayek, ha completado 70 años y, al contrario de lo que se podría suponer, sus advertencias siguen, en gran medida, válidas para analizar las democracias del tiempo presente. El ensayo pretende revisitar el contexto histórico-institucional en que la obra fué producida, su repercusión posterior en el conjunto de la producción académica de Hayek y, sobre todo, el impacto que aún hoy ha producido en el embate de las ideas. Los argumentos principales són que la ascensión reciente de los regímenes autocráticos ha indicado que sigue abierto el camiño para la servidumbre y de que la idea hayekiana de libre mercado como generador de riqueza e abonador de la libertad presenta fallos y limitaciones no previstas por el autor.

Palabras-clave: *Liberalismo; libre mercado; libertad.*

*Trabalho apresentado no Quinto Congresso Uruguaio de Ciência Política, “Qué ciência política para qué democracia?”, Associação Uruguaia de Ciência Política, 7-10 de outubro de 2014.

** Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: bandarraportugal@ig.com.br

INTRODUÇÃO

Ainda que não se esteja de acordo com as principais ideias de *O Caminho da Servidão* [*The Road to Serfdom*], publicado pela primeira vez em 1944, é forçoso reconhecer que se trata de um livro que causou – e ainda continua a provocar – profundo impacto político no Ocidente. Sua surpreendente popularização tanto na Europa Ocidental quanto nos Estados Unidos não deixam qualquer dúvida quanto ao seu efetivo sucesso. Demétrio Magnoli (2013: 334) informa, por exemplo, que “o livro vendeu, até 2005, apenas nos Estados Unidos, cerca de 350 mil exemplares.”

Publicado em um momento histórico em que a adesão popular aos regimes totalitários era intensa, *O Caminho da Servidão* investe, sobretudo, contra a crença, então bastante disseminada, de que as economias dirigidas ou planejadas trariam aos povos o progresso material somado à liberdade política que o liberalismo político fora incapaz de lhes proporcionar.

Como veremos logo a seguir, Friedrich August von Hayek lançou-se à tarefa de resgatar o liberalismo clássico e, principalmente, procurou demonstrar que o controle absoluto ou centralizado dos meios de produção nas mãos de um único grupo dirigente conduziria não à realização do prometido Paraíso na Terra, porém, à mais completa servidão política jamais vista na história política contemporânea.

Indo um pouco mais longe, Hayek advertiu para o perigo que a crescente estatização econômica então realizada pelo trabalhismo inglês representava para as liberdades individuais. Que o trabalhismo inglês tenha mudado desde então sua trajetória política, abandonando seu antigo programa fortemente estatizante, é algo que pode se prestar tanto a eventuais tentativas de refutação das advertências feitas por Hayek neste relevante aspecto quanto confirmá-las pelos mesmos motivos.

De qualquer maneira, o que não pode ser ignorado é a enorme relevância dessa obra seminal para a Teoria Política. Nela, Hayek aguçou nossa percepção para a interpretação dos fatos que examinou e forneceu um consistente arcabouço teórico que nos permite interpretar a realidade política do tempo presente, sobretudo levando em conta a complexa interação entre economia e política.

O artigo está dividido em três seções: na primeira trataremos do contexto histórico-institucional em que *O Caminho da Servidão* foi publicado e também dos seus fundamentos teóricos; na segunda será analisada, ainda que de modo sucinto, como Friedrich Hayek concebeu a Grande Ordem Espontânea, bem como as críticas que dirige ao *Welfare State*, tudo como desdobramento das ideias inicialmente defendidas em *The Road to Serfdom*; por fim, na terceira e última seção, será feita uma breve análise sobre como as novas autocracias podem ser interpretadas a partir do referencial teórico hayekiano. A ênfase recairá sobre a Venezuela do tempo presente.

1. QUEM PAVIMENTA O CAMINHO PARA A SERVIDÃO POLÍTICA?

Começemos fixando um ponto extremamente relevante para a nossa discussão: Hayek identifica em sua obra magna o coletivismo e a social democracia como os dois grandes adversários das liberdades individuais e, portanto, responsáveis pela pavimentação do caminho que conduziria à servidão política.

No caso do coletivismo, o contexto histórico-institucional assinalava o avanço dos regimes totalitários com o conseqüente recuo do liberalismo nos campos político e econômico. A Inglaterra promoveu a expansão das ideias liberais no sentido oeste-leste até o ano de 1870, “provavelmente seu ponto máximo de expansão para leste” (Hayek, 1994, p.45-46). Daí em diante, o ideário liberal retrocedeu e o pensamento alemão, fundado na organização ou planificação radical da sociedade, irradiou-se para o oeste.

No momento em que *O Caminho da Servidão* foi publicado em 1944, a II Grande Guerra Mundial se aproximava do fim e, a despeito do progressivo colapso do nazi-fascismo, persistia muito forte a crença na capacidade de a economia centralizada produzir riqueza material combinada com a promoção da igualdade social. É curioso notar que no mesmo período histórico, mas do outro lado do oceano Atlântico, Joseph Alois Schumpeter, economista e austríaco como Hayek, também se debruçará sobre a suposta inevitabilidade da marcha da humanidade rumo à economia planificada defendida pelo socialismo. Assim, ao indagar a si próprio se o socialismo seria viável, responde com “um claro sim” (Schumpeter, 2014, p. 205). Ele definiu então a sociedade socialista como

um conjunto institucional no qual o controle sobre os meios e sobre a própria produção está concentrado em uma autoridade central ou, como poderíamos dizer também, no qual, por uma questão de princípios, os assuntos econômicos da sociedade pertencem à esfera pública e não à privada. (Schumpeter, 2014, p.206).

Mais adiante, Schumpeter (2014: 212) argumenta que “não há nada de errado na lógica pura do socialismo” e, fato relevante para a nossa análise, ressalta que a única autoridade que então rechaça a viabilidade econômica do socialismo é o economista também austríaco Ludwig von Mises, não por acaso, ex-professor e tutor acadêmico de Hayek. Para o economista austríaco, apenas os agentes que atuam em uma economia de livre mercado podem calcular racionalmente os custos dos produtos, de modo que a economia socialista centralizada, tendo o governo como único agente econômico a determinar os preços, “teria de funcionar de forma errática, se é que conseguiria de funcionar” (Mises *apud* Schumpeter, 2014, p. 213).

Hayek, que, como foi dito, foi aluno de Ludwig von Mises ainda em Viena, aperfeiçoará essa ideia de seu antigo tutor ao criar a concepção de Grande Ordem Espontânea ou Catalaxia sobre a qual trataremos na seção seguinte.

Diferentemente de Schumpeter, Hayek não trata o socialismo com nenhuma simpatia, embora Thomas McCraw argumente que, ao acenar positivamente para o socialismo, Schumpeter estava, na verdade, agindo de forma irônica, pois “uma leitura atenta (de *Capitalismo, Socialismo e Democracia*) parece deixar claro que seu objetivo era fazer o elogio do capitalismo e condenar o socialismo” (McCraw, 2012, p. 393).

Indo muito diretamente à questão central, Hayek argumenta que, uma vez adotado, o controle dos meios de produção por um único grupo político não libertaria as pessoas das preocupações econômicas cotidianas ou mundanas, permitindo que pudessem se dedicar às atividades realmente importantes em suas vidas privadas. Uma vez alcançado, sustenta Hayek, o controle ou o monopólio estatal dos meios de produção não teria outra consequência senão subordinar todos os fins políticos da sociedade ao comando centralizado e, portanto, totalitário do grupo dirigente. Logo, a economia totalmente planejada significaria o fim da liberdade política em favor dos poucos dirigentes ou planejadores que detivessem os meios de produção:

A autoridade que dirigisse toda a atividade econômica controlaria não só o aspecto de nossa existência que envolve as questões inferiores; controlaria também a alocação dos meios escassos e os fins a que seriam destinados. Quem controla toda a atividade econômica também controla os meios que deverão servir a todos os fins; decide, assim, quais deles serão satisfeitos e quais não o serão. É este o ponto crucial da questão. O controle econômico não é apenas o controle de um setor da vida humana, distinto dos homens. É o controle dos meios que contribuirão para a realização de todos os nossos fins. (Hayek, 1994, p.101).

A experiência histórica recente, indo do colapso dos regimes socialistas no Leste europeu aos governos do tempo presente que ainda vigoram sob aquele antigo modelo, indica claramente o acerto de Hayek neste relevante aspecto. Sem embargo, não parece haver dúvida que o controle estatal absoluto dos meios de produção conduz à radical eliminação das liberdades individuais e até mesmo coletivas, subordinando todos os fins humanos às metas políticas e econômicas estabelecidas pelo grupo dirigente. Essa cruel servidão política é exponencialmente agravada pelo fato de que, por várias razões, inclusive pela evidente falta de incentivos aos indivíduos para produzir mais e inovar, as economias totalmente planejadas engendraram escassez econômica e não o prometido reino da abundância. Aqui, a dúvida não é se Hayek estava certo, pois isto nos parece indubitável, mas se essa hipótese de Hayek – já devidamente testada e provada – não se constitui ela mesma em uma lei das ciências sociais que tem a força de uma lei natural.¹

¹ No artigo *A teoria da democracia: balanço e perspectivas*, o cientista político brasileiro Renato Lessa sustenta que a chamada Lei de Ferro das Oligarquias, de Robert Michels, teria sido comprovada seguidamente pela experiência histórica, de modo a equipará-la a uma lei natural. Assim, o autor argumenta que “O resultado é conhecido: a única lei que eu, Renato Lessa, reconheço nas ciências sociais como tendo a força de uma lei natural: a Lei de Ferro das Oligarquias.” (Lessa, 2002, p.45).

De qualquer forma, cumpre esclarecer que, embora tratasse nazismo, fascismo e socialismo como expressões autênticas e similares de movimentos coletivistas, Hayek concentrou-se, sobretudo, em fazer a crítica do último movimento. É, sem sombra de dúvida, bastante conhecida a crítica que Hayek dirige aos partidos socialistas que, do berço ao tûmulo, orientaram todas as atividades do indivíduo:

Com efeito, tanto na Alemanha como na Itália, nazistas e fascistas pouco tiveram a inventar. Os costumes desses novos movimentos políticos que impregnaram todos os aspectos da vida já tinham sido introduzidos em ambos os países pelos socialistas. Foram estes os primeiros a pôs em prática a ideia de um partido político que abrange todas as atividades do indivíduo, do berço ao tûmulo, que pretende orientar todas as suas concepções e se deleita em converter todos os problemas em questões de *Weltanschauung* (visão de mundo) partidária. (Hayek, 1994, p.117-118).

Portanto, Hayek via os socialistas como os pioneiros na construção de uma visão de mundo partidária totalizante, a ponto de servir de modelo para os demais movimentos coletivistas. Não foi por outro motivo que o capítulo 12 do livro é dedicado a analisar *As Raízes Socialistas do Nazismo*.

Além dos movimentos coletivistas, porém, outra ameaça à democracia representativa se delineava no horizonte: o trabalhismo inglês com seu programa de forte estatização da economia. De 1944 para cá, é evidente que o trabalhismo inglês passou por profundas modificações ideológicas, tendo abandonado aquele programa que preconizava forte intervenção na economia do nacional. No entanto, em 1944, Hayek vislumbrava o chamado Estado Previdenciário inglês como um substituto do socialismo, sendo, portanto, capaz de conduzir o país ao caminho da servidão política. Assim, para Hayek,

Há, na realidade, poucas esperanças para o futuro enquanto o Partido Trabalhista continuar a contribuir para a destruição da única ordem pública na qual tem sido assegurado pelo menos um certo grau de independência e liberdade a cada trabalhador. Os líderes trabalhistas que atualmente proclamam terem ‘rompido de uma vez por todas com o louco sistema de concorrência’ estão proclamando a sentença de morte da liberdade individual. Não há outra alternativa: ou a ordem estabelecida pela disciplina impessoal do mercado, ou a ordem comandada pelo arbítrio de alguns indivíduos; e aqueles que se empenham em destruir a primeira estão ajudando, consciente ou inconscientemente, a criar a segunda. (Hayek, 1994, p.181).

Nos anos seguintes à publicação de *O Caminho da Servidão*, Hayek insistirá, como se verá na próxima seção, no argumento segundo o qual a social democracia se constituía no substituto do socialismo.

Para combater o coletivismo, sobretudo o socialista, e o trabalhismo inglês – e, por extensão, toda a social democracia europeia -, Hayek contrapõe as vantagens do livre mercado ou do que ele chamou de “regime de concorrência.” Contra o argumento de que a concorrência econômica seria “cega”, Hayek sustenta que a cegueira é justamente a garantia de que o mercado livre trata a todos de modo igual, sem estabelecer qualquer tipo de discriminação entre as pessoas. Argumenta

que o sucesso ou o fracasso de quem se dispõe a ingressar e a competir no livre mercado depende “antes da capacidade e da sorte de cada um – isso é tão importante quanto não sermos capazes de prever, na feitura das leis, quem em particular sairá ganhando ou perdendo com a sua aplicação” (Hayek, 1994, p.109).

Na lógica hayekiana, a “cegueira” do livre mercado no tratamento dispensado às pessoas promoveria um tipo de justiça que inexistente em uma economia totalmente planificada. De acordo com ele, “é a escolha entre um sistema em que a vontade de poucos decida a quem caberá isto ou aquilo e outro em que essa parcela dependa, pelo menos em parte, da habilidade e iniciativa dos indivíduos (...)” (Hayek, 1994, p.109).

Diferentemente do que sucede em uma economia totalmente planificada, Hayek defende que o livre mercado permite que os esforços e preferências individuais se manifestem em um ambiente de liberdade, engendrando uma efetiva colaboração espontânea entre os agentes a partir de um arcabouço legal criado para esse fim. Para Hayek,

A doutrina liberal é a favor do emprego mais efetivo das forças da concorrência como um meio de coordenar os esforços humanos, e não de deixar as coisas como estão. Baseia-se na convicção de que, onde exista a concorrência efetiva, ela sempre se revelará a melhor maneira de orientar os esforços individuais. Essa doutrina não nega, mas até enfatiza que, para a concorrência funcionar de forma benéfica, será necessária a criação de uma estrutura legal cuidadosamente elaborada, e que nem as normas legais existentes, nem as do passado, estão isentas de graves falhas. (Hayek, 1994, p.58).

Hayek deixa claro que o liberalismo comporta variações ou, como seria mais acertado dizer hoje, vários arranjos institucionais diferentes e flexíveis que lhes permitam o seu contínuo aperfeiçoamento. Para Hayek, “os princípios básicos do liberalismo não contém nenhum elemento que o faça um credo estacionário, nenhuma regra fixa e imutável” (Hayek, 1994, p.42). Nesse aspecto, o liberalismo contemporâneo se afastaria do liberalismo *laissez-faire* do século XIX cuja rigidez o tornou tão impopular. Reconhece que “talvez nada tenha sido mais prejudicial à causa liberal do que a obstinada insistência de alguns liberais em certas regras gerais primitivas, sobretudo o princípio do *laissez-faire*” (Hayek, 1994, p.42).

Em suma, mesmo reconhecendo que o sistema de livre mercado não conduz à igualdade social, Hayek argumenta que ele ainda é preferível ao coletivismo cujos métodos de integral planificação econômica conduzem à servidão e não à promoção da liberdade política.

For last, but not least, antevendo as dificuldades econômicas que surgiriam após o fim da II Guerra Mundial, Hayek (1994: 189) admitia a potencial ocorrência de um estado “de grande pobreza” e a necessidade de “igualar e ultrapassar os padrões (econômicos) anteriores” à eclosão do conflito. Para alcançar essa meta, propôs então a elevação da renda salarial, bem como a garantia de um mínimo uniforme a todos, mas ressaltou que essa garantia só poderia subsistir com a eliminação de “todas as reivindicações a uma segurança privilegiada por parte de certas classes (...)” (Hayek,

1994, p. 190). Hayek demonstra, enfim, uma acentuada preocupação com o advento da pobreza em larga escala na Grã-Bretanha e propõe a adoção de um programa pública de renda mínima, como veremos na última seção do presente trabalho.

2. O LUGAR DO LIVRE MERCADO NA CONCEPÇÃO DE GRANDE ORDEM ESPONTÂNEA HAYEKIANA

Em vários momentos de *O Caminho da Servidão* Hayek critica o controle governamental de preços e defende as interações sociais e econômicas espontâneas que decorrem das atividades da livre concorrência. Esses aspectos relevantes formam, por assim dizer, os fundamentos de sua concepção de Grande Ordem Espontânea que seguirá delineando ao longo de sua extensa produção acadêmica.

Sem embargo, para Hayek, os preços constituem sinais através dos quais os agentes de uma vasta e intrincada rede econômica comunicam-se entre si. Essa gigantesca e complexa rede de comunicação se formaria de modo absolutamente espontâneo sem a necessidade de intervenção governamental. Hayek acreditava que, por meio do “estoque cognitivo acumulado em regras práticas, instituições e modos de comportamento presentes nas sociedades”, o resultado não poderia ser outro senão a evolução rumo à constituição da Grande Ordem Espontânea, criadora de riqueza material e garantidora das liberdades políticas porque permite aos indivíduos exercer suas escolhas e preferências pessoais em um ambiente de liberdade (Lessa, 2004, p.446).

Na perspectiva hayekiana, embora os homens vivam mergulhados em um estado de ignorância radical, portanto, sem possibilidade alguma de compreender todo o complexo funcionamento das interações sociais e econômicas, a cooperação espontânea, movida pelo auto-interesse de cada um, permite, de qualquer sorte, que se forme a Grande Ordem Espontânea com proveito para todos. Muitos autores vêem na concepção de Grande Ordem Espontânea de Hayek a influência da “mão invisível” de Adam Smith. Como bem ressalta Angela Ganem, “a ordem espontânea de Hayek, como a de Smith, é o resultado de ações não intencionais” e “se contrapõe à ordem racional, uma ordem fruto do plano, do desígnio ou da razão” (Ganem, 2012, p. 102-103). John Cassidy (2011: 49) admite igualmente a influência de Adam Smith sobre o pensamento de Hayek, mas argumenta que o pensador austríaco foi “vai além” do argumento utilizado em *A Riqueza das Nações*. Assim, de acordo com Cassidy:

A mão invisível (de Adam Smith) não soa como algo deste mundo, mas como algo mágico. A metáfora de Hayek, do mercado como um “sistema de telecomunicações”, é mais direta e específica. Ela ajuda a explicar como os mercados funcionam – por meio da transmissão de sinais sobre preços – e por que são tão difíceis de reproduzir. (Cassidy, 2011, p.49).

Nem mesmo os governos, ao recorrer ao seu formidável aparato burocrático, conseguem igualmente dar conta do todo social e econômico. Do mesmo modo que os indivíduos e as organizações, governos também estariam imersos em um estado de ignorância radical. E é por isso que, na perspectiva de Hayek, os governos fracassam espetacularmente quando intervêm no domínio econômico, sobretudo quando tabelam ou controlam preços, pois tais medidas afetam irremediavelmente o vasto e complexo sistema de comunicação criado pela Grande Ordem Espontânea. Ainda em *The Road to Serfdom*, Hayek adverte para o fato de que qualquer tentativa governamental de controlar os preços ou a quantidade das mercadorias negociadas resultaria em “alterações importantes das condições de mercado e não mais fornecerão ao indivíduo a informação confiável pela qual possa orientar suas ações” (Hayek, 1994, p.59). A única grande intervenção estatal cabível para Hayek seria aquela que conduzisse à restauração da Grande Ordem Espontânea, o que levou Oakeshott a classificá-la “de uma intervenção anti-intervencionista” (Oakeshott *apud* Lessa, 2004, p.446).

A concepção de Grande Ordem Espontânea, apenas escassamente delineada em *The Road to Serfdom*, está dispersa ao longo de toda obra de Hayek. No entanto, pode-se encontrar uma boa síntese dela no capítulo II do livro *Os Fundamentos da Liberdade* sob o título *Os Poderes Criativos de uma Civilização Livre*. A concepção de Grande Ordem Espontânea é também retomada em *Direito, Legislação e Liberdade*, momento em que Hayek (1985: 90, v. II) trata com algum detalhe do que chamou de “jogo da catalaxia”, um jogo econômico cujo êxito depende “em parte da habilidade e em parte da sorte” dos jogadores. Embora o jogo ocorra sob a égide de regras conhecidas, os diferentes objetivos, habilidades e conhecimento dos participantes tornam o seu resultado imprevisível, sendo certo apenas que haverá ganhadores e perdedores. Hayek deixa, portanto, claro que em uma ordem espontânea apenas o mérito e as boas intenções não serão suficientes para que os jogadores logrem êxito. Para ele, “a melhor recompensa será assegurada não por boas intenções ou necessidades, mas pela prática do que de fato mais beneficia os outros, sem importar o motivo” (Hayek, 1985, p, 91, v. II).

Evidentemente, nem todos os liberais partilham da convicção anti-intervencionista de Hayek, elemento constitutivo indispensável da concepção de Grande Ordem Espontânea. Partindo do mesmo ponto epistemológico de Hayek, Karl Popper chega, por exemplo, a conclusões inteiramente diversas das apresentadas por seu amigo austríaco. Popper considera igualmente que os indivíduos se encontram em um estado de ignorância, incapazes de fato de compreender todas as interações sociais existentes, mas, diferentemente de Hayek, propõe o emprego de certo intervencionismo estatal na economia com fins declaradamente políticos.

Para Popper, as instituições são suscetíveis de reformas graduais mediante a adoção de um método que ele classificou de “mecânica social gradual”. Esse método implica na realização de

experimentos graduais que envolvam testes de ensaio e erro, de modo a causar o menor dano possível às instituições e à população, exatamente o contrário das experiências totalizantes realizadas, por exemplo, pelo socialismo soviético. De qualquer modo, “apenas pelo planejamento, passo a passo, de instituições que salvaguardem a liberdade, especialmente a liberdade de exploração, é que podemos esperar alcançar um mundo melhor” (Popper, 1998, p. 150, v. 2).

Popper estava convencido de que o poder econômico devia ser submetido ao poder político com a intenção de proteger os mais fracos, no interesse de salvaguardar as instituições políticas democráticas contra as ameaças totalitárias e, como podemos inferir facilmente, também contra a potencial conversão da democracia em plutocracia. Neste sentido, seu apelo foi bastante incisivo:

Concepção diretamente oposta é a que implica a posição a que chegamos em nossa análise. Ela considera o poder político como fundamental. Desse ponto de vista, o poder político pode controlar o poder econômico. Isso significa uma imensa extensão do campo das atividades políticas. Podemos indagar o que desejamos realizar e como realizá-lo. Podemos, por exemplo, desenvolver um programa político racional para proteção dos economicamente fracos. (Popper, 1998, p.132-133, v. 2).

Enfim, “o poder econômico não deve ter a permissão de dominar o poder político; se necessário, deve ser combatido e posto sob controle pelo poder político” (Popper, 1998, p. 133, v. 2). Aqui, Popper afasta-se exponencialmente do pensamento político de Hayek para quem a livre iniciativa se constitui na garantia da produção de riqueza e também das liberdades individuais.

Ao analisar esse aspecto do pensamento de Popper, João Carlos Espada sublinha que “*Popper atribui a salvação do capitalismo precisamente às mesmas intervenções que são para o neoliberalismo a fonte dos disfuncionamentos do capitalismo – mais ainda, a fonte das ameaças totalitárias às democracias liberais*” (Itálicos do autor) (Espada, 1994, p. 158).

Todavia, fiel à tradição liberal clássica, Popper percebe que sua defesa do intervencionismo estatal no campo econômico com o objetivo de proteger os mais fracos podia provocar uma série de objeções dentro do próprio liberalismo. Por isso, reconhece (1998: 137, v. 2) que “o intervencionismo é, portanto, extremamente perigoso”, mesmo adotando os métodos graduais de mecânica social por ele preconizados.

Tentando superar essa aporia, argumenta que “a intervenção do Estado deve ser limitada ao que for necessário realmente para a proteção da liberdade” (Popper, 1998, p. 137, v. 2). Mesmo estabelecendo a primazia da liberdade como fundamento para a intervenção estatal no campo econômico, ainda assim, admitiu que sua argumentação podia suscitar novos problemas relacionados com a aquisição de novos poderes econômicos pelo Estado, a ponto de torná-lo “irresistível” (Popper, 1998, p. 137, v. 2).

A ascensão do Estado do Bem-Estar Social no pós-guerra levou Hayek a dar seguimento ao combate que iniciara em *O Caminho da Servidão*, refinando mais as suas críticas a um modelo que ele vislumbrava como sucessor do socialismo.

Em 1960, Hayek publica *The Constitution of Liberty* (Estranhamente, traduzido no Brasil sob o título *Os Fundamentos da Liberdade*) e dedica a Parte III do livro às discussões sobre o Estado Previdenciário, ainda usufruindo de grande prestígio popular naquela época. De novo remando contra a tendência então dominante, investe contra o Estado Previdenciário para acusá-lo de ser o substituto do socialismo que considerava “morto no mundo ocidental” (Hayek, 1983, p. 308). Com refinamento, aponta que, embora o método utilizado pelo socialismo radical para implantar seu projeto de justiça social tenha fracassado, ele teria cimentado, todavia, um ambiente no qual os “seus fins últimos não perderam sua atração” (Hayek, 1983, 311).

Ao contrário do socialismo, Hayek pondera que o Estado Previdenciário ou Estado do Bem-Estar Social não apresenta propósitos definidos, caracterizando-se, antes, por projetos ambíguos. Tais projetos ocultariam, na verdade, o objetivo de aumentar o controle governamental sobre os meios de produção privados, de modo a facilitar a redistribuição de renda, “que já fora o real objetivo da política mais espetacular de expropriação” (Hayek, 1983, p. 311).

Por se tratar de um sistema político de contornos indefinidos e, não raro, contraditórios, o advento do Estado do Bem-Estar Social teria tornado a tarefa do defensor da liberdade muito mais difícil na perspectiva hayekiana. Assim, de acordo com o pensador austríaco (1983: 314), a razão reside no fato de que alguns fins do Estado Previdenciário podem ser realizados sem afetar a liberdade individual; outros podem ser realizados até certo ponto, mas a um elevado custo nem sempre perceptível pelas pessoas; e, por fim, outros conduzem simplesmente ao fim da liberdade individual.

Entretanto, quando o Estado Previdenciário abraça um ideal de justiça social, cujo objetivo último é redistribuir renda ou bens, estaria aí pavimentado o caminho para regredir ao socialismo na perspectiva sombria de Hayek:

Na medida em que isto significar que os poderes coercitivos do governo serão empregados para garantir que determinados indivíduos recebam determinadas coisas, exigirá um tipo de discriminação e um tratamento desigual de diferentes indivíduos, o que é totalmente incompatível com uma sociedade livre. Esse é o Estado Previdenciário que tem por objetivo a ‘justiça social’ e que se torna, ‘basicamente, um redistribuidor de renda’. Tal Estado está fadado a regredir ao socialismo e a seus métodos coercitivos e essencialmente arbitrários.” (Hayek, 1983, p.315).

Cumprir aqui recordar algumas críticas que Hayek dirige à concepção de justiça social. Acusa, por exemplo, “a causa da vacuidade do conceito: a reivindicação de ‘justiça social’ é dirigida não ao indivíduo, mas à sociedade” (Hayek, 1985, p. 81-82, v. II). Lamenta que a ideia de

“justiça social” tenha galvanizado a imaginação popular de tal modo que a oposição a qualquer ação governamental neste sentido “perderá rapidamente a força” (Hayek, 1985, p. 82-83, v. II).

Ao contrário do que sucede na Grande Ordem Espontânea na qual o mercado trata a todos presumivelmente de modo imparcial e livre, uma ordem social orientada para a realização da justiça social só pode ser alcançada, na concepção hayekiana, à custa da “submissão das grandes massas ao comando de uma elite que administra suas atividades” (Hayek, 1985, p. 104, v. II). Para realizar a promessa de igualdade material contida na ideia difusa de justiça social, a autoridade acabaria por determinar os fins pelos quais todos deveriam viver (Hayek: 1985: 83; 103; 106-107, v. II).

Hayek (1985: 86, v. II) considera que a concepção de justiça social contemporânea, embora detenha um imenso poder atrativo, se constitui em uma autêntica “miragem” que não pode levar a outro resultado que não seja o “malogro”, porquanto, em nome de um conceito vazio, a liberdade individual resultará destruída. Portanto, “o conceito de ‘justiça social’ foi de fato o cavalo de Tróia por cujo intermédio o totalitarismo se introduziu” (Hayek, 1985, p. 162, v. II).

Hayek seguiu durante décadas criticando e combatendo o *Welfare State* e, em 1974, recebeu o Prêmio Nobel de Economia. Mesmo aí nada indicava que suas ideias se convertessem em programa de governo na Inglaterra onde vivia e, mais tarde, viessem a repercutir ao redor do mundo. John Cassidy narra, por exemplo, que, antes de chegar ao poder em 1979, Margareth Thatcher já se deixara impregnar pelas ideias do pensador austríaco.

Assim, “durante uma visita ao Departamento de Pesquisa do partido (conservador), Thatcher jogou um exemplar de *The Constitution of Liberty* [A Constituição da Liberdade] sobre a mesa e declarou: ‘É nisto que acreditamos!’” (Cassidy, 2009, p. 53).

Margareth Thatcher ocupou a residência oficial situada em 10 Downing Street pelo período de onze anos durante o qual executou um programa de privatização que afetou parcialmente a estrutura criada pelo Estado de Bem-Estar Social. Não cabe aqui discutir o legado do governo thatcherista nem tampouco o quanto foi fundo na adoção das ideias de Hayek, pois não é o objetivo do presente trabalho. O que é inegável é que o programa de privatização adotado pelo governo conservador de Margareth Thatcher, embora não tenha sido tão duro quanto as ideias de Hayek propunham (Hayek chegou a propor, por exemplo, a privatização da moeda, retirando, assim, o monopólio dos governos neste caso), inaugurou uma onda privatista ao redor do mundo sob o rótulo de neoliberalismo.

Curiosamente, em célebre ensaio, Hayek (1983: 466-482) explicou porque preferia ser identificado como um liberal e não como um conservador, acentuando as diferenças entre os dois movimentos. Certa feita, ao visitar o Brasil, Hayek (1981: 16) declarou-se um “*whig* cético”, assumindo uma designação criada por filósofos escoceses do século XVIII, a começar por David Hume.

Aqui, é preciso ponderar que, se Hayek estava certo ao dizer que economias totalmente planificadas conduzem inexoravelmente ao caminho da servidão, a experiência histórica não permite fazer, todavia, a mesma afirmação no que pertine ao funcionamento do *Welfare State*. Diversos modelos de Estado do Bem-Estar Social do passado e do presente não terminaram trilhando o caminho da servidão política, mas, antes, foram capazes de proporcionar políticas públicas redistributivas compatibilizadas com respeito às regras do jogo democrático. Tais modelos não sufocaram ou, no limite, eliminaram o regime de concorrência nem tampouco esvaziaram exponencialmente as preferências ou escolhas dos indivíduos. Mas cumpre reconhecer que os debates sobre o seu êxito ou fracasso do Estado do Bem-Estar Social continuam acerbos. Célia Lessa defende o *Welfare State* contra várias objeções sobre a sua efetiva viabilidade e conclui “com base na experiência internacional, que esse projeto é realizável, que não se trata de uma ‘utopia irrealista’” (Lessa, 2012, p. 275). Paulo Samuelson (2009: 3), ao tratar especificamente da previsão sombria de Hayek sobre o *Welfare State*, indaga onde estão os campos de concentração (“Where are their horror camps?”) na Suécia e demais países nórdicos e conclui que Hayek falhou neste aspecto.

Por sua vez, o jornalista norte-americano Kevin Williamson critica o festejado sucesso econômico do *Welfare State* sueco, argumentando que “em 1970, o país tinha a quarta maior renda média do mundo, enquanto em 2000 se encontrava na 14ª posição, dando sinais de cairia ainda mais no ranking” (Williamson, 2013, p. 97).

Do mesmo modo, não parece plausível sustentar a crença hayekiana na capacidade do livre mercado de engendrar ininterruptamente riqueza material. A crise dos mercados imobiliário e bancário norte-americanos de 2008 sinalizou claramente que a irracionalidade pode vir a ser o *leitmotiv* dos jogadores ávidos por ganhos rápidos e fáceis.

A ideia de que o livre mercado, desde que esteja completamente liberto de quaisquer constrangimentos estatais, agirá dentro de certa previsibilidade com os resultados ótimos que dele se espera afigura-se não somente utópica como altamente perigosa. Utópica porque presume que todos os seus agentes ou jogadores aceitarão as regras do jogo da catalaxia sem recorrer a nenhum expediente fraudulento com o objetivo de maximizar os próprios ganhos. Como em qualquer instância de poder, cumpre reconhecer que os participantes do jogo da catalaxia não são anjos, mas homens cujas fragilidades devem ser levadas na devida conta. Como bem ressaltou Popper, mesmo que os homens fossem todos anjos – trata-se da aplicação do princípio *homo homini angelus* em contraposição à máxima hobbesiana *homo homini lupus* -, ainda assim, haveria necessidade de intervenção governamental para proteger o direito de todos “contra o poder dos (anjos mais) fortes” (Popper, 2006, p. 196). E perigosa porque não há apenas um mercado, mas vários mercados (mercado securitário, bancário, imobiliário, financeiro, etc.), todos interligados entre si e, se os

jogadores de um dos mercados agem de forma irracional, a crise logo se torna sistêmica, tal como sucedeu na crise de 2008.

Hayek viveu bastante para ver o colapso do socialismo no Leste europeu, bem como a queda do Muro de Berlim, mas não o suficiente para observar as causas e os efeitos da crise econômica (e política) de 2008. Se os primeiros eventos históricos confirmaram o acerto de sua análise, o último suscitou sérias dúvidas sobre a capacidade do livre mercado de engendrar infinitamente prosperidade econômica e, assim, assegurar a necessária estabilidade democrática. Certamente, algum tipo de controle governamental é necessário estabelecer sobre o funcionamento do livre mercado a fim de evitar que o comportamento autofágico de alguns jogadores venha a criar uma situação de caos econômico. Afinal, como foi dito, os jogadores da catalaxia não são anjos, mas homens cujas fragilidades podem levá-los a atuar contra as regras estabelecidas.

3. AS NOVAS AUTOCRACIAS TRILHAM O CAMINHO DA SERVIDÃO

Um novo tipo de sistema político entrou em cena no século XXI e, claro, Hayek não viveu o suficiente para ver o seu advento. Trata-se do aparecimento de novas autocracias que, a despeito do viés político nitidamente autoritário, procuram manter, ao menos na aparência, os procedimentos inerentes à democracia representativa. É o caso da realização de eleições universais e periódicas, mas não verdadeiramente livres. Isso porque os constrangimentos institucionais criados para a atuação dos partidos de oposição e das vozes dissonantes na imprensa são tão robustos que a existência de uma oposição leal passa a ser uma ficção. Daniel Levine e José Molina (2012: 170) recordam que, desde o relatório de 2009, a organização *Freedom House* não considerava mais a Venezuela como uma democracia eleitoral.

As instituições que poderiam fazer o controle horizontal dos atos dos governantes seguem existindo, inclusive o poder judiciário, mas sem a necessária autonomia para cumprir com o seu papel institucional porque foram, *de facto*, submetidas aos interesses do poder executivo. Anabella Abadi e Bárbara Lira (2014: 05) ressaltam que o manejo dos recursos públicos sem a correspondente prestação de contas na Venezuela resultou no forte incremento da corrupção oficial, de modo que, ao final de 2013, o país foi classificado pela organização Transparência Internacional como o mais corrupto da América Latina e o 15º entre os mais corruptos do mundo (de um total de 177 países). O argumento de que as novas autocracias adotam mecanismos relativos à democracia participativa acaba por se revelar falacioso porque a imprensa livre, a oposição leal, a autonomia do poder judiciário, os debates públicos dos assuntos políticos são suprimidos de forma velada ou mesmo ostensiva.

A Rússia de Vladimir Putin pode ser apontada como um dos exemplos mais notórios desse modelo de autocracia. Na nova Rússia, dirigentes e empresários opositores são presos enquanto homossexuais são claramente discriminados com incentivo oficial. O sentimento anti-Ocidental, sobretudo contra o liberalismo político, recebe igualmente forte estímulo por parte do governo russo.

Na América Latina a situação é exponencialmente agravada pela tradição antiliberal que tem prevalecido na região. Essa tradição é reforçada pela convicção de que as instituições da democracia representativa liberal impedem que o povo tenha acesso à riqueza nacional. Assim, o catálogo de direitos individuais é sacrificado ou, quando menos, fortemente mitigado em nome da promoção do bem-estar social do povo. E o socialismo, que havia sido declarado “morto no mundo ocidental” por Hayek (1983: 308) em 1960, ressurgiu na América Latina com grande pompa e estardalhaço.

Aqui, é forçoso reconhecer que a Venezuela chavista ou bolivariana é o exemplo mais evidente desse modelo de nova autocracia entre nós, latino-americanos, e que tem enveredado gradualmente, mas com firmeza, rumo ao caminho da servidão. Desde já, todavia, admite-se a dificuldade de conceituar a Venezuela bolivariana como uma democracia representativa ou como a sua antítese. Daniel Levine e José Molina (2012: 158) reconhecem que os debates sobre a experiência venezuelana têm provocado confusão, frustração e polarização, sendo o regime bolivariano definido pelos acadêmicos como um experimento em participação popular e democracia real (Ellner e Hellinger 2004; Ellner e Tinker Salas 2006 *apud* Levine e Molina, 2012), um híbrido ou semidemocracia situado na “zona cinzenta” entre democracia liberal e autoritarismo populista (McCoy e Myers 2004; Corrales e Penfold 2012 *apud* Levine e Molina, 2012), uma democracia iliberal ou um autoritarismo competitivo (Levitsky e Way 2011; Corrales 2006. Hidalgo 2009; Kornblith 2005, 2007, 2009; Levine 1994, 2002 *apud* Levine e Molina, 2012), etc. Portanto, classificar a Venezuela como uma nova autocracia, como se faz aqui, alinha-se com o entendimento daqueles que vêem o bolivarianismo ou o “socialismo do século XXI” como um sistema político autoritário e de orientação nitidamente antiliberal. Afinal, “la debilidad de instituciones centrales en el Estado, los partidos y la sociedad civil es reconocida aun por fuertes defensores del régimen (Ellner 2011) (...)” (Levine e Molina, 2012, p. 158). A conclusão do trabalho de ambos é que, ainda que se considere a Venezuela como uma democracia – o que está evidentemente longe de ser o entendimento consensual entre os *scholars* -, os indicadores de qualidade democrática mostram “un nivel de calidad bajo” (Levine e Molina, 2012, p.170).

Kevin Williamson exhibe um panorama resumido, mas consistente, sobre como o chavismo – agora já sem a presença do carismático Hugo Chávez Frias – tem pavimentado, passo a passo, o caminho da servidão para o povo venezuelano. Inicialmente, Williamson recorda que o socialismo

venezuelano chegou ao governo por meios pacíficos, ou seja, através de um processo eleitoral legítimo, mas, uma vez no poder, a máxima igualitária “Um homem, um voto” foi substituída por métodos que viciam as eleições em favor do regime. Assim, em lugar de “Um homem, um voto”, o que prevalece hoje na Venezuela é a máxima “Um homem, um voto, uma vez” (Williamson, 2013, 133).

Mas o que nos importa ressaltar é como a crescente estatização da economia venezuelana tem conduzido ao caos econômico com escassez de produtos básicos, retirada de incentivos para a iniciativa privada, tabelamento ou controle de preços, etc. Após o fim da greve dos empregados da PDVSA ocorrida em 2007, Hugo Chávez demitiu, de uma única vez, “cerca de dezoito mil trabalhadores” da empresa petrolífera, dando ao governante venezuelano “maior controle direto da companhia e de suas receitas” (Williamson, 2013, p. 136). A consequência dessa verdadeira limpeza de quadro – toma-se aqui emprestada a expressão de Karl Popper sobre os efeitos deletérios de reformas totalizantes – e apropriação pessoal de uma empresa antes produtiva foi que “a produção de petróleo jamais voltou aos níveis precedentes à greve” (Williamson, 2013, p. 136-137).

Esse crescente controle da economia venezuelana levou a um incremento do assédio à imprensa livre, tendo sido cassada a concessão da RCTV, à prisão do então dono da TV Globovisión, Guillermo Zuloaga, e ao fechamento de “cerca de quarenta estações de rádio independentes” (Williamson, 2013, p. 149).

Mais recentemente, o líder da oposição Leopoldo López, fundador do partido Vontade Popular, foi preso e se encontra hoje recolhido à prisão militar de Ramo Verde apenas porque organizou um movimento de protestos de rua intitulado *La Salida* contra o governo. López propôs o estabelecimento de discussões públicas para uma transição rumo à democracia, mas o governo chavista interpretou o movimento como uma convocação inequívoca para um golpe de Estado. Trata-se, a toda evidência, de um preso político submetido a um simulacro de julgamento considerando a evidente falta de autonomia do poder judiciário venezuelano.

Resumo do Relatório de 2014 da organização *Human Rights Watch* sobre a Venezuela sustenta que “desde que o Presidente Chávez e seus partidários na Assembléia Nacional assumiram o controle político na Suprema Corte em 2004, o poder judiciário praticamente parou de funcionar como um poder independente do governo” (HRW, 2014, p. 2). Sem embargo, o estudo efetuado por Raul Urribarri (2011: 854-884) atesta que o Tribunal Supremo de Justicia, a corte constitucional venezuelana, teve o número de membros aumentado de 20 para 32 e foi preenchido por juízes chavistas leais ao regime em 2004 no curso de um extenso plano de reforma do Poder Judiciário. Assim, “the results are a pronounced downturn in the Court’s influence in the political arena” (Urribarri, 2011, p. 878). Vale recordar ainda que a deputada opositora Maria Corina Machado, uma das lideranças do movimento *La Salida*, perdeu o mandato em processo sumário sem direito à

defesa e ao contraditório. Esse recrudescimento da violência política está intimamente imbricado com o crescente controle da economia pelos dirigentes venezuelanos.

O fato é que a furiosa estatização de empresas privadas – Williamson (2013: 139) informa que o presidente Hugo Chávez nacionalizou empresas das áreas de telecomunicação, aço, papel, cimento e processamento de alimentos - e o controle governamental de preços levaram à escassez de produtos alimentícios de primeira necessidade, à brutal alta da inflação, à formação de filas (*colas*) para adquirir tais produtos e ao fechamento de 260.000 empresas no país desde 2002. Ao analisar a grave crise econômica venezuelana, Angel Alayón argumenta que “necesitamos que el gobierno siga investigando cómo funciona el sistema de precios y de competencia en EUA, Chile, China y Japón” (Alayón, 2013, p. 02). Poderia ainda ter recomendado aos dirigentes venezuelanos a leitura de *O Caminho da Servidão*, considerando, inclusive, que a obra é dedicada pelo autor “Aos socialistas de todos os partidos” (Hayek, 1994).

A grave crise venezuelana parece ratificar, mais uma vez, a valiosa lição de Hayek segundo a qual a crescente e vigorosa planificação estatal da economia resulta, goste-se ou não, na progressiva perda das liberdades políticas. É evidente que a Venezuela ainda não detém hoje um regime político totalitário, mas é forçoso reconhecer que se encontra a passos largos rumo ao caminho da servidão, porquanto praticamente demoliu as instituições da democracia representativa liberal e não criou, em seu lugar, um sistema político e econômico que respeite e incentive as preferências e esforços dos indivíduos.

Hayek jamais disse que, uma vez iniciado o percurso rumo ao caminho da servidão, não se poderia evitar chegar ao seu fim. Há certamente muitos estágios intermediários entre a democracia representativa e o totalitarismo, daí talvez decorra a dificuldade de se identificar com clareza a fase em que se encontra hoje o sistema político da pátria de Andrés Bello. A despeito disso, porém, nosso argumento é o de que as instituições que caracterizam a democracia representativa liberal foram praticamente demolidas na Venezuela e o robusto controle governamental da economia converteu o país em uma autocracia que pavimenta hoje o caminho rumo à servidão política.

Portanto, o legado teórico de Hayek ajuda-nos a interpretar a nova situação política produzida pelo advento das autocracias do tempo presente, identificando as potenciais ameaças às instituições da democracia representativa do tipo liberal.

Por último, mas não menos importante, cabe ressaltar que, embora tenha influenciado fortemente o poderoso movimento que passou a ser conhecido como libertarianismo, não parece correto considerar Friedrich von Hayek como um libertariano do tipo puro sangue. Olivier Nay argumenta que os libertarianos se inspiram em Hayek, “no entanto, pretendem ir mais longe e não se limitar unicamente ao quadro das trocas econômicas” (Nay, 2007, p. 532). Como foi dito, o próprio Hayek jamais se classificou como tal, preferindo ser reconhecido como um “*whig* cético.”

Sobre esse tema, aliás, ele acrescentou com ironia ponderada que “não posso ouvir a esquerda e talvez por isto eu tenha que ouvir a direita – aliás, eu os ouço de modo extremamente cético” (Hayek, 1981, p. 16). Recusou igualmente ser rotulado como conservador, expondo suas razões no ensaio *Por que não sou um conservador* (Hayek, 1983, p. 465-482).

Embora fosse um duro crítico da idéia de se promover justiça social mediante políticas públicas distributivistas, Hayek admite, todavia, a adoção de um programa público de renda mínima que atuaria como “salvaguada contra graves privações físicas” (Hayek, 1994, p. 123). Ele cita o próprio Reino Unido da década de 1940 como o modelo a ser seguido neste aspecto:

Mas não há dúvida de que, no tocante à alimentação, roupas e habitação, é possível garantir a todos um mínimo suficiente para conservar a saúde e a capacidade de trabalho. Na realidade, uma parte considerável da população inglesa há muito conquistou essa espécie de segurança.

Tampouco se justifica que o Estado deixe de auxiliar os indivíduos provendo a eventualidades comuns contra as quais, dada a sua natureza imprevisível, poucos se podem precaver de forma adequada. (Hayek, 1994, p. 124).

Hayek ressalta, porém, que, “para que a escolha de ocupações seja livre, a garantia de uma determinada renda não pode ser concedida a todos” (Hayek, 1994, p. 126). Portanto, esse aspecto do pensamento de Hayek faz com que sua concepção de Estado Mínimo (*Minimal State*) o afaste das concepções defendidas pelos pensadores libertarianos, como, por exemplo, Robert Nozick e Ayn Rand, para os quais qualquer política distributiva de renda e riqueza nada mais era do que a institucionalização de saque promovido pelo Estado. Não parece, pois, adequado apontar Hayek como integrante do libertarianismo, movimento que Nay classificou, com evidente acerto, como “uma versão radical do liberalismo” (Nay, 2007, p. 534).

De qualquer maneira, o legado teórico de Friedrich von Hayek permanece bastante atual, tendo resistido aos testes do tempo ou, dito de outro modo, aos impactos dos fatos históricos. Aguçou nossa percepção sobre as ameaças que representam para a liberdade o controle robusto da economia pelos governos e é, certamente, um dos pensadores mais relevantes para os debates sobre os rumos do liberalismo do tempo presente.

CONCLUSÃO

A trajetória do liberalismo ao longo do século XX e início do século XXI está, em larga medida, associada primeiro à sobrevivência e, depois, à expansão das ideias de Friedrich von Hayek. Como foi aduzido, Hayek lançou-se inicialmente à tarefa de tentar resgatar a tradição liberal (ou *O Caminho Abandonado*, como o descreve no capítulo 1 de *The Road to Serfdom*). Preocupado com a ascensão dos totalitarismos na primeira metade do século XX, Hayek denunciou que o controle absoluto da economia não teria outra consequência senão levar à servidão política. Na

perspectiva hayekiana, os regimes totalitários e, mais tarde, o *Welfare State*, na qualidade de sucessor do socialismo radical, pavimentariam o caminho para o fim da liberdade.

Este artigo forneceu alguns argumentos para sustentar que, no tocante à primeira assertiva, Hayek estava certo quando apontou o controle governamental robusto da economia como um mecanismo altamente eficaz para suprimir as preferências e escolhas dos indivíduos, submetendo-as aos fins determinados pelos grupos dirigentes. Diversos fatos históricos corroborariam o argumento de Hayek neste relevante aspecto, a ponto de nos perguntarmos se não se trata de uma lei social dada à sua reiterada repetição.

Todavia, no que pertine ao Estado do Bem-Estar Social, a argumentação de Hayek carece de comprovação empírica, uma vez que, para além de qualquer discussão sobre seu êxito ou fracasso econômico, não conduziu ao caminho da servidão política como ele previra.

Do mesmo modo, não parece fundada a crença de Hayek na capacidade ilimitada do livre mercado de produzir riqueza material compatibilizada com a máxima liberdade para todos. Nosso argumento foi o de que a crise econômica e política de 2008, cujos efeitos danosos alcançaram todo o globo, demonstrou que os jogadores da catalaxia agem, não raro, de modo deliberadamente irracional, circunstância que parece ter escapado às análises de Hayek.

A importância do legado teórico de Hayek pode ser também aferida pelo uso que fazemos dele ao escrutinar o desempenho das novas autocracias. O caso da Venezuela chavista, analisado acima de forma bem sintética, evoca o equívoco – tantas vezes denunciado por Hayek – que representa a intervenção maciça do governo na economia, sobretudo as tentativas de controlar ou tabelar os preços, de modo a interferir negativamente na comunicação espontânea dos jogadores que atuam no livre mercado. Além disso, a forte tradição iliberal existente na América Latina fornece argumentos contra a suposta ilegitimidade da democracia representativa do tipo liberal e, assim, ajuda a trilhar o caminho que leva à servidão política no sentido empregado por Hayek. Por estas razões e por outras acima indicadas, a inferência apresentada - e, certamente, controversa - é a de que a Venezuela chavista ou bolivariana caminha para o totalitarismo, embora, é claro, seja difícil, senão mesmo impossível, identificar com clareza em que fase dessa trajetória se encontra hoje.

Por fim, indicaram-se os motivos pelos quais não nos parece correto que Hayek seja reputado como um pensador libertariano, embora tenha influenciado fortemente aquela “versão radical do liberalismo.” De qualquer modo, neste ano em que *O Caminho da Servidão* completa 70 anos, o legado teórico de Friedrich von Hayek permanece bastante atual, iluminando os debates sobre o presente e o futuro do liberalismo e as complexas interações entre economia e política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABADI, Anabella e LIMA, Bárbara. (2014), Es suficiente que haya elecciones para hablar de un Estado democrático en Venezuela? Disponível no sitio: www.prodavinci.com. Consultado em 12.07.2014.
- ALAYÓN, Angel. (2014), Las colas y otras derrotas en la guerra econômica. Disponível no sitio: www.prodavinci.com. Consultado em 19.11.2013.
- CASSIDY, John. (2009), Como os Mercados Quebram – A lógica das catástrofes econômicas. ed. 1ª, Intrínseca, Rio de Janeiro.
- ESPADA, João. (1994), Sociedade Aberta e Neoliberalismo. *Análise Social*, vol. XXIX (125-126); pp. 153-170.
- HAYEK, Friedrich. (1994), O Caminho da Servidão. Ed. 2ª, Biblioteca do Exército e Instituto Liberal, Rio de Janeiro.
- _____. (1983), Os Fundamentos da Liberdade. In: *O declínio do socialismo e a ascensão do Estado Previdenciário*. Ed. 2ª, Universidade de Brasília, Brasília.
- _____. (1985), Direito, Legislação e Liberdade – A miragem da justiça social. Ed. 1ª, Visão, volume II, São Paulo.
- _____. Hayek na UNB. (1981), Ed. 1ª, Editora Universidade de Brasília, Brasília.
- HUMAN RIGHTS WATCH. (2014), Resumo do Relatório de 2014 sobre a Venezuela, p. 2. Disponível no sitio www.hrt.org/americas/brazil. Consultado em 12.07.2014.
- GANEM, Angela. (2012), Hayek: da teoria do mercado como ordem espontânea ao mercado como fim da história. *Política & Sociedade*, vol. II, nº 22, pp. 93-117.
- LESSA, Célia. (2004), Ignorância e Intervenção em Hayek e Popper. *Revista de Economia Política*, vol. 24, nº 3 (95), pp. 442-457.
- _____. (2012), O Estado do Bem-Estar Social na idade da razão – A reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. Ed. 1ª, Elsevier, São Paulo.
- LESSA, Renato. (2002), Democracia – Teoria e Prática. Org., Perissinotto, Renato & Fuks, Mario. In: *A teoria da democracia: balanço e perspectivas*. Ed. 1ª, Relume Dumará, Rio de Janeiro.
- LEVINE, Daniel & MOLINA, Enrique. (2012), Calidad de La Democracia en Venezuela. *América Latina Hoy*, vol. 62, 2012, pp. 157-175.
- MAGNOLI, Demétrio. (2013), Liberdade versus Igualdade – O Leviatã Desafiado. Ed. 1ª, Record, volume 2, Rio de Janeiro.
- McCRAW, Thomas. (2012), O Profeta da Inovação: Joseph Schumpeter e a Destruição Criativa. Ed. 1ª, Record, Rio de Janeiro.

- NASSAR, Sylvia. (2011), *A Imaginação Econômica – Gênios que criaram a economia moderna e mudaram a história*. Ed. 1ª, Companhia das Letras, São Paulo.
- NAY, Olivier. (2007), *História das ideias políticas*. Ed. 1ª, Vozes, Petrópolis.
- POPPER, Karl. (1998), *A Sociedade Aberta e seus Inimigos*. Ed. 3ª, Itatiaia, volumes 1 e 2, Belo Horizonte.
- _____. (2006), *Em busca de um mundo melhor*. In: *A opinião pública à luz do liberalismo*. Ed. 1ª, Martins Fontes, São Paulo.
- SAMUELSON, Paul. (2009), A few remembrances of Friedrich von Hayek (1899-1992). *Journal of Economic Behaviour & Organization* 69, pp. 1-4.
- SCHUMPETER, Joseph. (2014), *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Disponível no sítio www.ordemlivre.org. Consultado em 10.07.2014.
- URRIBARRI, Raul. (2011), Courts between Democracy and Hybrid Authoritarianism: Evidence from the Venezuelan Supreme Court. *Law & Social Inquiry – Journal of the American Bar Foundation*. Volume 36, Issue 4, pp. 854-884.
- WILLIAMSON, Kevin. (2013), *O livro politicamente incorreto da esquerda e do socialismo*. ed. 1ª, Agir, Rio de Janeiro.